

DÖHLER S. A.
Companhia Aberta (Código CVM nr. 520-7)
CNPJ nº 84.683.408/0001-03 – NIRE nº 42 3 0000515-1

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de julho de 2020, às 09:00 horas, em sua sede social, na Rua Arno W. Döhler, nº 145, em Joinville (SC), a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

Em Assembleia Geral Ordinária: **a)** Análise, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e dos demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019, em conformidade com o Relatório da Administração para a referida matéria; **b)** Destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2019, do orçamento de capital e da distribuição e pagamento de dividendos da Companhia, em conformidade com a Proposta da Administração para a referida matéria; **c)** Aprovação da remuneração dos Conselheiros de Administração, Diretores e Conselheiros Fiscais para o exercício de 2020, em conformidade com a Proposta da Administração para a referida matéria; **d)** Eleição dos membros do Conselho de Administração; e **e)** Caso reinstalado o Conselho Fiscal, a eleição dos seus membros.

Em Assembleia Geral Extraordinária: **a)** Conversão do montante de R\$ 42.795.273,13 (quarenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e treze centavos) da Reserva de Investimentos para a Reserva de Subvenção para Investimentos, nos moldes da Proposta da Administração; **b)** Aumento do Capital Social da Companhia no montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), passando de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) para R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), mediante a capitalização de parte do saldo da Reserva de Subvenção para Investimentos, com a emissão de 15.129.057 (quinze milhões, cento e vinte e nove mil e cinquenta e sete) ações, sendo 10.893.564 (dez milhões, oitocentas e noventa e três, quinhentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas e 4.235.493 (quatro milhões, duzentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e noventa e três) ações preferenciais nominativas, representando um aumento de 25% (vinte por cento) em novas ações, com direitos idênticos aos atribuídos às ações em circulação, a serem distribuídas entre os acionistas na proporção do número e espécie de ações que possuírem, com consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, em conformidade com a Proposta da Administração para a referida matéria.

Instruções Gerais:

Local da Assembleia Geral: A Assembleia Geral será realizada na sede social da Companhia, em ambiente seguro, respeitando as exigências das autoridades locais para a realização de eventos desta natureza, em razão da pandemia provocada pelo vírus COVID-19.

Documentos exigidos para que os acionistas sejam admitidos à Assembleia: Para participar e votar na Assembleia os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer munidos do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante e também dos seguintes documentos: (i) peessoa física: documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) peessoa jurídica: atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação. Quando os acionistas forem representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil, conforme decisão do Colegiado da CVM, no Processo RJ2014/3578. Ademais, a procuração deve conter os requisitos elencados na Lei 6.404/76 e na Instrução da CVM nº 481/2009. Para facilitar o acesso dos acionistas à Assembleia, recomenda-se que o instrumento de mandato seja depositado na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a Assembleia.

Votação a distância: Nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia, via instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de ações (Banco Bradesco) ou diretamente para a Companhia, conforme modelo a ser disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia (www.dohler.com.br), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), no prazo previsto no § 1º, do Artigo 21-A da referida Instrução CVM.

Aviso aos acionistas - informações e documentos relativos à Assembleia: Nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76 e, ainda, de acordo com as Instruções da CVM nº 480/09 e 481/09, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no site da Companhia na rede mundial de computadores (www.dohler.com.br), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) todos os documentos atinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia.

Voto múltiplo: Conforme o disposto no artigo 141 da Lei 6.404/76 e nos artigos 1º e 3º da Instrução da CVM nº 165/1991, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, os senhores acionistas, representando pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia, poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, desde que observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia ora convocada.

Esclarecimentos: Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico acionista@dohler.com.br ou do telefone (47) 34411639.

Joinville (SC), 24 de junho de 2020

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO